

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 27/97

"Fixa novos valores da UPV - Unidade Padrão de Vencimento - e dos vencimentos dos cargos em comissão."

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1.º - A UPV - Unidade Padrão de Vencimento criada pela Lei 582 de 01/10/94, fica fixada em R\$ 66,00 a partir de 01 de maio de 1997.

Art. 2.º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão constantes do anexo I da Lei 001/97 de 16 de janeiro de 1997 a partir de 01 de maio de 1997 serão fixados da forma seguinte:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR UPV
01	CHEFE DE GABINETE	CC - 1	8.20
02	CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	CC - 1	6.56
03	CHEFE DE DIVISÃO	CC - 1	8.20
04	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CC-2	6.56
05	TESOUREIRO	CC-2	4.92

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 26 de maio de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal